



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2013

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E
LÓGICO PARA REESTRUTURAÇÃO DOS
LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DA ESCOLA DE
GOVERNO HENRIQUE SANTILLO.**

ABERTURA:

DATA	HORÁRIO
13/05/2013	08:30h



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2013

O ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.476.034/0001-82, situada no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, à Rua 82 n.º 400, 7º andar, Setor Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.º 051/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão (Eletrônico)**, tipo Menor Preço por item, *sendo que a disputa para os itens 01, 03, 05, 06, 08, 10, 12, 13, 15, 17, 19, 21, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 68, 70, 72, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 87, 89, 91 se destina exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, e para os itens 02, 04, 07, 09, 11, 14, 16, 18, 20, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 65, 67, 69, 71, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92 se destina exclusivamente à participação de microempresas, conforme determinação do artigo 5º do Decreto Estadual nº 7.466/2011*, em sessão pública eletrônica a partir das **08:30 horas** (horário de Brasília-DF) do dia **13/05/2013**, através do site www.comprasnet.go.gov.br, destinado à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E LÓGICO PARA REESTRUTURAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DA ESCOLA DE GOVERNO HENRIQUE SANTILLO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, constante no Processo Administrativo n.º 201300005000472 de 17/01/2013. A presente licitação será regida pelo Decreto Estadual n.º 7.468/2011, Decreto Estadual n.º 7.466/2011, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual n.º 17.928 de 27 de dezembro de 2012, e as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e pelas disposições deste Edital e seus Anexos.

O Edital e seus respectivos anexos se encontram a disposição dos interessados para consulta e estudo, durante o prazo de divulgação da Licitação até a abertura da sessão, nos dias úteis e no horário comercial, no endereço acima citado, ou ainda via internet nos endereços eletrônicos: www.segplan.go.gov.br e www.comprasnet.go.gov.br.

I. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo “Menor Preço por item”, tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E LÓGICO PARA REESTRUTURAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DA ESCOLA DE GOVERNO HENRIQUE SANTILLO**, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), e demais disposições fixadas neste Edital e seus Anexos.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.2. O VALOR TOTAL MÁXIMO AUTORIZADO É DE R\$ 24.280,60 (VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS, SESSENTA CENTAVOS) PARA A CONTRATACÃO DO OBJETO DO PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO, E SEGUE ABAIXO O VALOR UNITÁRIO DOS ITENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	PREÇO UNITÁRIO
01 e 02	PATCH PANEL 19' 24 PORTAS RJ 45 100 MHZ	44672	R\$ 119,11
03 e 04	ORGANIZADOR DE CABOS 19 POLEGADAS	39888	R\$ 20,33
05	ARMÁRIO DE TELECOMUNICAÇÕES (RACK) NO MÍNIMO 32 U'S FECHADO COM PORTA DE ACRÍLICO E CHAVE	58449	R\$ 1.442,19
06 e 07	KEYSTONES (TOMADA FÊMEA RJ 45)	25829	R\$ 5,00
08 e 09	PORCAS TIPO GAIOLA COM PARAFUSOS	44143	R\$ 0,48
10 e 11	PATCH CORD'S DE COR AZUL 1.5 METROS	44131	R\$ 4,47
12	RÉGUA 08 TOM. 2P+T DE ACORDO COM A NBR 15A	58457	R\$ 165,66
13 e 14	TOMADAS 2P+T P/ CONDUL. DE ACORDO COM NBR 14136-2002	34034	R\$ 5,00
15 e 16	BARRA 06 MTS. PERF. METÁL. 38X38 MM LISO	55959	R\$ 27,55
17 e 18	BARRA DE 03 MTS. TAMPA DE PRESSÃO P/ PERFILADO 38X38 MM	55192	R\$ 8,01
19 e 20	ELETROCALHAS PERFURADAS 150X50MM	55958	R\$ 34,38
21	ELETROCALHAS LISA 150X50M	55957	R\$ 37,94
22 e 23	TALA DE EMENDA PARA ELETROCALHA 50X50MM	55442	R\$ 0,95
24 e 25	SAÍDA LATERAL HORIZONTAL 1 POL. TIPO TALINHA	44162	R\$ 1,00
26 e 27	SEALTUB (COPEX) 1.1/2 POLEGADA	55199	R\$ 10,61
28 e 29	SEALTUB (COPEX) 1 POLEGADA	48996	R\$ 4,85
30 e 31	CURVA DE INVERSÃO 150X50MM	44111	R\$ 24,55
32 e 33	PARAFUSOS CABEÇA DE LENTILHA 1/4X19MM	44090	R\$ 0,37
34 e 35	PORCA SEXTAVADA ZINCADA ¼	38418	R\$ 0,05
36 e 37	ARRUELA LISA ZINCADA ¼	19594	R\$ 0,04
38 e 39	GANCHO DE SUSPENSÃO 150X50MM	44123	R\$ 5,23
40 e 41	BARRAS VERGALHÃO ROSCA TOTAL 1/4X3000MM (TIRANTE)	44164	R\$ 5,16
42 e 43	CABO SINTENAX FLEXÍVEL 25MM PRETO	52666	R\$ 2,08
44 e 45	CABO SINTENAX FLEXÍVEL 25MM AZUL	52666	R\$ 2,08
46 e 47	CABO SINTENAX FLEXÍVEL 25MM VERDE	52666	R\$ 2,08
48 e 49	CABINHO FLEXÍVEL 2,5MM VERMELHO	37703	R\$ 0,70
50 e 51	CABINHO FLEXÍVEL 2,5MM VERDE	37703	R\$ 0,70
52 e 53	CABINHO FLEXÍVEL 2,5MM AZUL	37703	R\$ 0,70
54 e 55	FITA ISOLANTE 20 METROS	58421	R\$ 8,98
56 e 57	TERMINAL PRÉ ISOLADO 2,5MM TIPO ANEL	31563	R\$ 0,20
58 e 59	TERMINAL PRÉ ISOLADO 2,5MM TIPO AGULHA	56000	R\$ 0,16
60	DISJUNTOR 'DIN' 70 AMPERES TRIPOLAR	58389	R\$ 71,26
61	QUADRO DISTRIBUIÇÃO DISJUNTOR 'DIN' SOBREPOR 32 ELEMENTOS TRIFÁSICO	34026	R\$ 314,85
62	BARRAMENTO TRIF. P/ DISJ. 'DIN' 32 ELEMENTOS	56016	R\$ 165,76
63	DISJUNTOR TRIPOLAR 3 VF 2213-70A, 18KA	58623	R\$ 201,92
64 e 65	CONDUL. 5 ENT. EM AL. TIPO "E" C/ UNIDUTI 3/4	55931	R\$ 1,05
66 e 67	ESPELHO P/ CONDUL. EM AL. COM FUSOS E SUPORTE 02 KEYSTONES 3/4	55210	R\$ 2,07



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

68 e 69	ESPELHO P/ CONDUL. EM AL. COM FURO P/ TOMADA ELÉTRICA ¼	55960	R\$ 5,60
70 e 71	TUBO METÁL. QUAD. 100X100X2.900MM DE ALTURA COM SAPATA NA PARTE INFERIOR E QUATRO FUROS DE ¼ PARA FIXAÇÃO NO PISO	55962	R\$ 275,32
72	DISJUNTOR 3VT 90 AMPERES TRIPOLAR	56606	R\$ 203,03
73 e 74	DISJUNTOR UNIPOLAR "DIN" 16 AMPERES	38352	R\$ 5,74
75 e 76	BUCHAS DE NYLON S.6	3182	R\$ 0,04
77 e 78	PARAFUSO AUTO TARRACHANTE 4,2X32 mm	44267	R\$ 0,31
79 e 80	TERMINAL PRÉ ISOLADO 25 MM TIPO OLHAL	55434	R\$ 0,97
81 e 82	TERMINAL PRÉ ISOLADO 25 MM TIPO AGULHA	55435	R\$ 0,87
83 e 84	BOX RETO 1.1/2 POLEGADA	55956	R\$ 8,03
85 e 86	BOX RETO 1 POLEGADA	31568	R\$ 2,73
87 e 88	ABRAÇADEIRA PLAST. HELLERMAN 200 x 4,8MM	44767	R\$ 0,08
89 e 90	CONECTOR RJ-45 MACHO	25799	R\$ 0,61
91 e 92	CABO UTP 4X24 AWG	37706	R\$ 220,26

II. DO LOCAL, DATA E HORA

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do site www.comprasnet.go.gov.br, no dia **13/05/2013** a partir das **08:30 horas**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

2.2. As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas, através do site www.comprasnet.go.gov.br, no período compreendido entre as **08:30 e 15:30 horas** do dia **13/05/2013**.

2.3. A fase competitiva (lances) terá início, para todos os itens, às **08:30 horas** do dia **14/05/2013**, sendo iniciado procedimento de encerramento (conforme estabelecido no item 6.8) para o item 01 a partir das **08:35 horas** e na sequência será dado início, pelo sistema, ao procedimento de encerramento dos demais itens com intervalo de 05 minutos entre eles.

2.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

2.5. Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

III. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO TRATAMENTO DIFERENCIADO CONCEDIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.1. Poderão participar deste Pregão as empresas:

a) do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos;

b) que atendam as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

c) que possuam cadastro obrigatório (certificado de registro cadastral – CRC emitido pelo CADFOR ou certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral). O certificado de registro cadastral deverá estar homologado e válido na data de realização do Pregão. Caso o certificado de registro cadastral apresente “*status irregular*”, será assegurado à licitante o direito de apresentar, via fax ou e-mail, a documentação atualizada e regular na própria sessão. O licitante vencedor que se valer de outros cadastros para participar de pregão por meio eletrônico deverá providenciar sua inscrição junto ao CADFOR, como condição obrigatória para a sua contratação;

d) que, previamente, realizem o credenciamento junto ao ComprasNet.GO;

e) que se enquadrem na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006.

3.2. A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de login e senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

3.3. Como requisito para participação neste Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico www.comprasnet.go.gov.br, o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no Edital.

3.4. É vedada a participação de empresa:

3.4.1. Em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

3.4.2. Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.4.3. Que esteja suspensa de licitar junto ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.4.4. Que não se enquadrem na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006.

3.5. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a SEGPLAN não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

3.6. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar n.º 123/2006, licitantes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no art. 3º da referida Lei.

3.7. Conforme estabelecido no Decreto Estadual n.º 7.466/2011, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.7.1. Para usufruir dos benefícios estabelecidos no Decreto Estadual n.º 7.466/2011, a licitante que se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá declarar-se como tal, devendo apresentar certidão que ateste o enquadramento expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório.

3.7.2. O próprio sistema disponibilizará à licitante a opção de declarar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte. A não manifestação de enquadramento, quando indagado pelo sistema eletrônico, implicará na impossibilidade de participar do certame.

3.8. Conforme instituído no Decreto Estadual n.º 7.466/2011, fica reservada uma cota no percentual de **24,90% (vinte e quatro vírgula noventa por cento)** do valor total do objeto, assegurada preferência de contratação para as microempresas.

IV. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O acesso ao credenciamento se dará somente às licitantes com cadastro homologado pelo Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR da Superintendência de Suprimentos e Logística da SEGPLAN ou àquelas que atendam às condições do item 4.1.5 abaixo.

4.1.1. Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender a todas as exigências do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado - CADFOR da SEGPLAN até o 5º (quinto) dia útil anterior à data de registro das propostas. A relação de documentos para cadastramento está disponível no *site* www.comprasnet.go.gov.br.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.1.2. Não havendo pendências documentais será emitido o CRC - Certificado de Registro Cadastral pelo CADFOR, no prazo de 04 (quatro) dias úteis contados do recebimento da documentação.

4.1.3. A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet.go, não dará direito à licitante de credenciar-se para participar deste Pregão, em razão do bloqueio inicial da sua senha.

4.1.4. O desbloqueio do login e da senha do fornecedor será realizado após a homologação do cadastro da licitante.

4.1.5. Conforme Instrução Normativa n.º 004/2011 – SEGPLAN, em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso em que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pelo referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”.

4.2. Os interessados que estiverem com o cadastro homologado ou “credenciados” (conforme item 4.1.5), deverão credenciar-se pelo *site* www.comprasnet.go.gov.br, opção “login do FORNECEDOR”, conforme instruções nele contidas.

4.3. O credenciamento dar-se-á de forma eletrônica por meio da atribuição de chave de identificação ou senha individual.

4.4. O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o mesmo responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências.

4.5. O credenciamento do usuário implica sua responsabilidade legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.6. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a SEGPLAN, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. As informações complementares para cadastro e credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones **(62) 3201- 6576 e 3201-6625**.

V. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.1. Concluída a fase de credenciamento, as licitantes registrarão suas propostas. Só será aceita uma proposta para cada licitante e, ao término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema automaticamente bloqueará o envio de novas propostas.

5.1.1. Para os itens **01, 03, 05, 06, 08, 10, 12, 13, 15, 17, 19, 21, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 68, 70, 72, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 87, 89, 91** poderão proceder ao registro da proposta e participar da disputa apenas microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determinação do artigo 5º do Decreto Estadual nº 7.466/2011. Caso a licitante detentora da melhor oferta, após a fase de lances, não comprove sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou não tenha se declarado nesta condição ao sistema, a mesma será desclassificada.

5.1.2. Não havendo vencedor para a cota reservada (**itens 02, 04, 07, 09, 11, 14, 16, 18, 20, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 65, 67, 69, 71, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92**), esta poderá ser adjudicada ao vencedor da correspondente cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

5.1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

5.2. As propostas comerciais deverão ser enviadas através do *site* www.comprasnet.go.gov.br na data e hora estabelecidas neste edital, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3. A Proposta Comercial deverá ser formulada e enviada, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, **indicando o preço unitário do(s) item(ns) de interesse**, entretanto, **a disputa na fase de lances será também feita pelo valor unitário do(s) item(ns)**, e o ônus de comprovação de sua exequibilidade caberá exclusivamente à licitante, caso solicitado pela pregoeira.

5.3.4. O sistema Comprasnet.go possibilita à licitante a exclusão/alteração da proposta dentro do prazo estipulado no edital para registro de propostas. Ao término desse prazo, definido no item 2.2, não haverá possibilidade de exclusão/alteração das propostas, as quais serão analisadas conforme definido no edital.

5.4. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.5. O licitante é responsável pelo ônus da perda de negócios resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Pregoeira ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.

5.6. As propostas deverão atender as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

5.7. Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos cabíveis inclusos, bem como todos os demais custos diretos e indiretos necessários ao atendimento das exigências do Edital e seus anexos.

5.8. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título.

5.9. A licitante detentora da melhor oferta, após a fase de lances, deverá enviar Proposta Comercial, por fax ou e-mail, devendo a mesma conter, obrigatoriamente, ainda:

- a)** Nome da Empresa, CNPJ, endereço, fone/fax, nº da conta corrente, Banco, nº da agência, nome do responsável;
- b)** Nº do Pregão;
- c)** Preço em Real, unitário e total com no máximo duas casas decimais, onde deverá estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, e todos os demais custos diretos e indiretos. O preço apresentado deverá ser aquele resultante da fase de lances e/ou negociação com a Pregoeira;
- d)** Objeto ofertado, consoante exigências editalícias e com a quantidade licitada;
- e)** Prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão deste Pregão Eletrônico. Caso não apresente prazo de validade será este considerado;
- f)** Redução proporcional para todos os itens, com base no percentual de redução dos preços alcançado após a fase de lances/negociação.
- g)** Data e assinatura do responsável;
- h)** A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte detentora da melhor oferta, deverá apresentar também, conforme exigência do art. 10 do Decreto Estadual n.º 7.466/2011:
 - h1)** Certidão que ateste o enquadramento expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório;
 - h2)** Declaração de Enquadramento na Lei Complementar n.º 123/06 e Decreto Estadual n.º 7.466/2011 (Anexo V).



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

VI. DA SESSÃO DO PREGÃO

6.1. A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital.

6.2. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

6.3. A Pregoeira realizará a análise preliminar das propostas registradas conforme item 5.3 acima.

6.3.1. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

6.3.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3.3. Em seguida, no horário marcado será dado início à fase de lances através do sistema eletrônico, observada as regras de aceitação dos mesmos. Todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.4. Durante o transcurso da sessão pública eletrônica, os licitantes serão informados, em tempo real, as mensagens trocadas no *chat* do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelas licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, **pelo valor unitário do(s) item(ns) de interesse**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.5.1. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, obedecendo, quando houver, ao percentual ou valor mínimo exigido entre os lances.

6.5.2. O sistema eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pela mesma licitante.

6.6. Não serão aceitos, para o mesmo item, 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

6.7. Caso a licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

6.8. A fase de lances terá duas etapas:



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.8.1. A primeira, com tempo de duração definido no item 2.3 será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes;

6.8.2. Na segunda etapa será adotada a seguinte metodologia: após transcorrido o prazo definido no referido aviso de fechamento iminente dos lances, transcorrerá o tempo de 1 (um) minuto, prorrogado sempre que houver novo lance, contado mais 1 (um) minuto a partir de cada lance, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.9. Após encerradas as operações referidas no item acima, o sistema ficará impedido de receber novos lances.

6.10. Encerrada a etapa competitiva, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, bem assim decidir sua aceitação, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

6.11. Pregoeira sempre poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

VII. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O critério de julgamento é baseado no **MENOR PREÇO POR ITEM.**

7.2. Considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, ofertar o menor preço, após a fase de lances ainda, for devidamente habilitada após apreciação da documentação, salvo a situação prevista no item 8.8 deste Edital.

7.3. Declarado o encerramento da etapa competitiva, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.4. Caso não se realizem lances será verificada a conformidade da proposta de menor preço com as exigências do Edital.

7.5. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, poderá ela ser aceita, devendo a Pregoeira negociar, visando a obter preço melhor.

7.6. Sendo aceitável a oferta de menor preço, o sistema informará quem é a licitante detentora da melhor oferta. Essa licitante deverá enviar, via fax ou e-mail, a nova proposta comercial com valores readequados ao valor ofertado e registrado como de menor preço e todos os documentos exigidos no Edital e seus anexos.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.6.1. Posteriormente deverá ser encaminhado, via correio ou representante, os memoriais originais da Proposta Comercial, conforme item 5.9, e a documentação exigida para habilitação, no original ou cópia autenticada.

7.7. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.

7.8. Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, salvo na situação prevista no item 8.8, a Pregoeira restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes, cabendo à mesma estabelecer o início do procedimento de encerramento da nova etapa de lances.

7.9. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;
- b)** Apresentarem preços irrisórios, simbólicos ou abusivos, ou seja, as que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores ao preço de mercado, de conformidade, subsidiariamente com os Arts.43, inciso IV, 44, parágrafo 3º e 48, incisos I e II da Lei Federal n.º 8.666/93;
- c)** Apresentarem propostas alternativas tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada nas propostas das demais licitantes;
- d)** Não apresentarem proposta para todos os itens que compõem o lote único.

7.10. Caso ocorrer desclassificação ou inabilitação por responsabilidade exclusiva da licitante, a mesma poderá sofrer as sanções previstas neste edital.

7.11. Da sessão pública do Pregão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta nos *sites* www.comprasnet.go.gov.br e www.sefaz.go.gov.br.

7.12. Havendo empate, no caso de todas licitantes desistirem da fase de lances e se negarem a negociar com a Pregoeira, serão utilizados para fins de desempate os seguintes critérios:

- 1º) o disposto no § 2º do Art. 3º da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 2º) sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

VIII. DA HABILITAÇÃO

8.1. A habilitação da licitante detentora da melhor oferta será verificada ao final da etapa de lances.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.2. A licitante detentora da melhor oferta, deverá atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências, sob pena de inabilitação:

a) Encaminhar de imediato (**máximo de 2 (duas) horas ao final da fase de lances**) para análise, via fax ou e-mail, a documentação de habilitação para as exigências não contempladas no cadastro obrigatório. Os documentos cuja regularidade deverá ser comprovada por meio de cadastro obrigatório (certificado de registro cadastral emitido pelo CADFOR ou por certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral) estão elencados no Anexo II deste Edital e dizem respeito à habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação econômico-financeira. O Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pelo Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR da SEGPLAN, poderá ser impresso pela Pregoeira para averiguação da conformidade exigida. Caso o CRC apresente “*status* irregular”, será assegurado à licitante o direito de apresentar, via fax ou e-mail, a documentação atualizada e regular na própria sessão. O licitante vencedor que se valer de outros cadastros para participar de pregão por meio eletrônico deverá providenciar sua inscrição junto ao CADFOR, como condição obrigatória para a sua contratação.

b) Apresentar para fins de qualificação técnica os seguintes documentos:

b1) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu o objeto desta licitação. O atestado deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome do responsável pelo mesmo.

c) A licitante que se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá declarar-se como tal, devendo apresentar certidão que ateste o enquadramento expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório.

d) Apresentar **DECLARAÇÃO (ANEXO V)**, sob as penas da lei, de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, em que se ateste a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006 e Decreto Estadual n.º 7.466/2011.

e) Apresentar **DECLARAÇÃO I (ANEXO VI)**, juntamente com as demais documentações, de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, e ainda que tem ciência de todas as cláusulas deste Edital.

f) A licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO II (ANEXO VII)**, juntamente com as demais documentações, de que atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao inciso V do Art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de 18 anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

8.3. A licitante detentora da melhor oferta deverá encaminhar de imediato (**máximo de 2 (duas) horas ao final da fase de lances**) para análise, via fax ou e-mail, nova proposta com valores readequados ao valor ofertado e registrado como de menor lance, bem como a documentação de habilitação para as exigências não contempladas no cadastro obrigatório.

8.4. Os originais ou cópias autenticadas da documentação e proposta, deverão ser encaminhados à pregoeira em no máximo de 05 (cinco) dias após a data do encerramento do pregão, como condição indispensável para a contratação.

8.5. Os documentos extraídos via INTERNET terão seus dados conferidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio perante o site correspondente.

8.6. As certidões exigidas no Anexo II que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias contados da data de abertura do Pregão.

8.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.8. Se a documentação de habilitação não atender às exigências deste Edital, a Pregoeira considerará a licitante inabilitada, estando a licitante sujeita às penalidades cabíveis.

8.9. Microempresas e empresas de pequeno porte, em cumprimento ao Art. 3º do Decreto Estadual n.º 7.466/2011, que possuam alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de até 4 (quatro) dias úteis para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame.

8.9.1. O tratamento favorecido previsto no item 8.8 somente será concedido se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem no certame toda a documentação fiscal exigida, mesmo que esta contenha alguma restrição.

8.9.2. O motivo da irregularidade fiscal pendente será registrado pela Pregoeira em ata, com a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

8.9.3. A não-regularização da documentação no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Federal n.º 8.666, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.10. A critério da Pregoeira, os prazos constantes do item 8.3 e 8.4 poderão ser prorrogados.

8.11. O licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar para a Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento – Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua 82 n.º 400 - Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 7º andar - Setor Sul, CEP 74015-908 - GOIÂNIA-GO, a Proposta Comercial atualizada, bem como os Documentos de Habilitação, em envelopes fechados e lacrados conforme modelos abaixo:

8.11.1. DO ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA COMERCIAL"

a) O envelope deverá estar identificado da seguinte forma:

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2013
NOME DA EMPRESA E N.º DO CNPJ
PROPOSTA COMERCIAL
ENVELOPE Nº. 01

b) A proposta comercial deverá ser elaborada conforme Modelo de Proposta Comercial (Anexo III e IV) deste Edital.

8.11.2. DO ENVELOPE Nº 02 – "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

a) O envelope deverá estar identificado da seguinte forma:

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2013
NOME DA EMPRESA E N.º DO CNPJ
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ENVELOPE Nº. 02

IX. DOS RECURSOS

9.1. Declarada a vencedora, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer da decisão da Pregoeira, com o registro da síntese de suas razões em campo próprio definido pelo Sistema Eletrônico.

9.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela Pregoeira.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

9.4. À licitante que manifestar intenção de interpor recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do mesmo, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, se quiserem, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo da recorrente.

9.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo **chat, por fax, correios ou entregue pessoalmente**.

9.6. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pela pregoeira no prazo de até 3 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo. O encaminhamento à autoridade superior se dará apenas se a Pregoeira, justificadamente, não reformar sua decisão. A autoridade competente terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado.

9.7. O acolhimento do recurso pela Pregoeira ou pela autoridade competente importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8. A decisão do recurso será postada no *site* www.comprasnet.go.gov.br.

X. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto à licitante vencedora. Decididos os recursos, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto da licitação.

10.2. A homologação da presente licitação compete ao Secretário de Estado de Gestão e Planejamento.

XI. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA, FORMA DE RECEBIMENTO E DESCRIÇÃO DO OBJETO

11.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido em conformidade com o disposto no arts. 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93, da seguinte maneira:

1. Provisoriamente: assim que for entregue o objeto licitado, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações técnicas;



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2. Definitivamente: após verificação da conformidade do objeto, com as especificações e consequente aceitação, no prazo máximo de 07 (sete) dias;

11.2. Os produtos deverão ser entregues na sede da Escola de Governo Henrique Santillo, localizada na Rua C-135, qd. 291, lote 03, Setor Jardim América, Goiânia-GO.

11.3. A licitante vencedora deverá entregar os materiais conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).

11.4. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos materiais no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do dia, imediatamente, posterior ao aceite, pelo fornecedor, da Ordem de Compra.

11.5. A licitante vencedora deverá substituir, a suas expensas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os serviços recusados na fase de recebimento.

11.6. O recebimento do material não implica automaticamente em sua aceitação. Esta só se dará após exame da comissão de recebimento, que verificará se o material é compatível com as especificações constantes neste Termo de Referência e se está em estrita conformidade com o descrito no objeto do Termo de Referência (ANEXO I).

11.7. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Licitante quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da normal utilização dos objetos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

11.8. A recusa injustificada do adjudicatário em entregar o objeto no prazo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

XII . DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1. Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

12.2. Caberá à pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.3. Se reconhecida a procedência das impugnações ao instrumento convocatório, a administração procederá à sua retificação e republicação com devolução dos prazos.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.4. Os pedidos de impugnação ou esclarecimentos ao Edital deverão ser encaminhados por escrito, à Pregoeira, na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, no seguinte endereço: Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, n.º 400, 7º andar, Setor Sul ou por meio do fax.

XIII . DO PAGAMENTO, DO FATURAMENTO E DO REAJUSTE

13.1. Após a homologação da licitação será emitida Nota de Empenho a favor da Adjudicatária, que após a entrega do objeto da licitação, conforme estabelecido no Termo de Referência (Anexo I), deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura na Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo – SEGPLAN que atestará a Nota Fiscal/Fatura e a encaminhará para o pagamento.

13.2. A SEGPLAN pagará à CONTRATADA o valor correspondente, através de Ordem de Pagamento, em até 30 (trinta) dias após o aceite da entrega dos serviços , através do atestado na Nota Fiscal/Fatura, as quais deverão ser apresentadas à Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo – SEGPLAN, até o 5º dia útil do mês subsequente a entrega do objeto licitado.

13.3. Para efetivação do pagamento, a regularidade fiscal e trabalhista deverá ser comprovada pelos documentos hábeis ou por meio do Certificado de Registro Cadastral – CRC, e outros documentos que possam ser considerados pertinentes pelo setor responsável pelo pagamento da SEGPLAN/GO, devendo a contratada manter todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.

13.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no item 13.2, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

13.5 Os preços serão fixos e irrevogáveis.

13.6. Ocorrendo atraso no pagamento em que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, a contratada fará jus a compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

EM = N x Vp x (I / 365) onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.7. Para efeito de emissão da Nota Fiscal, o número do CNPJ da SEGPLAN é nº 02.476.034/0001-82.

XIV. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. A despesa decorrente da presente licitação correrá à conta das Dotação Orçamentária n.º 2013.27.01.04.122.4001.4001.03.

XV. DAS OBRIGAÇÕES

15.1. A licitante vencedora obriga-se a atender de acordo com as especificações e critérios estabelecidos no Edital de Licitação e seu Termo de Referência (Anexo I) e ainda:

- a) Dar integral cumprimento à sua proposta;
- b) Efetuar a entrega do material no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do dia, do aceite, pelo fornecedor, da Ordem de Compra correspondente;
- c) Entregar o material nas quantidades, especificações e prazo estipulados no Termo de Referência;
- d) Substituir no prazo de até 10 (dez) dias, os produtos que forem julgados em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) no ato da entrega;
- e) Comunicar à Escola de Governo, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- f) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material (s) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- g) O fabricante do material garante que todos os componentes do material são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias;
- h) Cumprir os prazos estabelecidos, sob pena de aplicação de multa e demais cominações pela SEGPLAN;
- i) A licitante vencedora ficará sujeita, nos casos omissos, às normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- j) Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

15.2. Além das obrigações contidas no Edital e seus Anexos, cabe à SEGPLAN:

- a) Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a licitante vencedora;



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- b)** Proporcionar todas as facilidades para que o(s) fornecedor(es) possa(m) cumprir sua(s) obrigação(ões) dentro das normas e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos;
- c)** Permitir a licitante vencedora acesso ao local de entrega do objeto, desde que observadas as normas internas de segurança;
- d)** Notificar a SEGPLAN de qualquer irregularidade verificada na entrega dos produtos;
- e)** Comunicar à empresa vencedora toda e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição dos bens;
- f)** Exercer a fiscalização da entrega por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/93.

XVI. DAS PENALIDADES

16.1. Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderão ser aplicadas, a critério da SEGPLAN, as seguintes penalidades:

a) Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração e será descredenciado do CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas nesse Edital e das demais cominações legais;

b) A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas nesse item, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III– 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

c) Advertência;



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a SEGPLAN;

f) As sanções previstas nas alíneas a), c), d) e e) poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea b).

16.2. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada direito ao contraditório e a ampla defesa. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela SEGPLAN ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

XVII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

17.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, conforme determinação do Art. 18 do Decreto Estadual n.º 7.468/2011.

17.3. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.4. Na contagem dos prazos previstos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se os dias consecutivos, exceto quando houver disposição em contrário. Somente se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente regular e integral na SEGPLAN.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e segurança da contratação.

17.6. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

17.7. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pela Pregoeira através dos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.segplan.go.gov.br ficando todos os Licitantes obrigados a acessá-los para obtenção das informações prestadas pela Pregoeira.

17.8. Caberá também à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

17.9. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.segplan.go.gov.br e nota de empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital.

17.10. Em qualquer fase da licitação, a Pregoeira poderá promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como sanear os erros de pequena relevância, mediante ato devidamente motivado.

17.11. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital elege-se como foro competente o de Goiânia – GO, com exclusão de qualquer outro.

XVIII. DOS ANEXOS

18.1. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Relação de Documentos que deverão ser substituídos pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC

Anexo III – Modelo de Proposta Comercial para Micro e Pequenas Empresas

Anexo IV – Modelo de Declaração de Enquadramento na Lei Complementar n.º 123/06 e Decreto Estadual n.º 7.466/2011

Anexo V - Declaração I – Dos Fatos Impeditivos e Ciência das Cláusulas do Edital

Anexo VI - Declaração II – Modelo de Declaração que não emprega menor para licitar com o Poder Público

Goiânia, 22 de abril de 2013.

Janaine Paraguassú de Paula Siqueira
Pregoeira



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

SEGPLAN
SECRETARIA DE ESTADO
DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento
Superintendência da Escola de Governo

DO OBJETO

Aquisição de material elétrico e lógico para reestruturação dos laboratórios de informática da Escola de Governo Henrique Santillo.

DA JUSTIFICATIVA

Diante da inauguração da Escola de Governo no dia 10/07/2012 e de um novo plano arrojado para capacitação, seguindo as novas diretrizes do Governo de Goiás e em face às demandas já recebidas, solicito a implantação de um sistema de interligação à rede mundial de computadores(internet), capaz de atender às atividades desenvolvidas.

Esta Superintendência conta com 2 laboratórios de informática com 25 microcomputadores cada um, com pc's tipo desktop, uma sala multimídia para uso em aulas mais dinâmicas, com uso de até 25 notebooks e/ou similares, havendo a necessidade de uso de rede wireless nesta sala, onde se dará uso de vídeo conferências. Temos mais 11 salas de aulas com microcomputadores para uso do instrutor e um auditório que também deverão estar aptos ao uso de internet. Será dado acesso à internet por meio de conexão wireless aos visitantes e alunos dos cursos, nas dependências da Superintendência da Escola de Governo. A parte administrativa da Escola de Governo conta hoje com cerca de 30 computadores.

DO MATERIAL, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

ESTIMATIVA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REFORMA DO LABORATÓRIO						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Código	Valor Estimado (R\$)	
					Média Unt.	Média Total
					Valor	Valor
1	05	pç	PATCH PANEL 19" 24 PORTAS RJ 45 100 MHZ	44672	146,84	734,18
2	09	pç	ORGANIZADOR DE CABOS 19 POLEGADAS	3988	15,59	140,28
3	01	pç	ARMÁRIO DE TELECOMUNICAÇÕES (RACK) COM NO MÍNIMO 32 U'S FECHADO COM PORTA DE ACRÍLICO E CHAVE	58449	1.442,19	1.442,19
4	80	pç	KEYSTONES (TOMADA FÊMEA RJ 45)	25829	4,44	355,20
5	150	pç	PORCAS TIPO GAIOLA COM PARAFUSOS	44143	0,47	71,00
6	160	pç	PATCH CORD'S DE COR AZUL 1.5 METROS	44131	5,39	861,87
7	02	pç	RÉGUA 08 TOM. 2P+T DE ACORDO COM A NBR 15A	58457	165,66	331,33
8	230	pç	TOMADAS 2P+T P/ CONDUL. DE ACORDO COM NBR 14136-2002	34034	4,88	857,67
9	20	pç	BARRA 06 MTS. PERF. METÁL. 38X38 MM LISO	55959	27,34	546,87
10	40	pç	BARRA DE 03 MTS. TAMPA DE PRESSÃO P/ PERFILADO 38X38 MM	55192	8,01	320,53



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SEGPLAN
SECRETARIA DE ESTADO
DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento
Superintendência da Escola de Governo

11	15	pç	ELETROCALHAS PERFURADAS 150X50MM	55958	34,11	511,65
12	02	pç	ELETROCALHAS LISA 150X50M	55957	37,94	75,88
13	20	pç	TALA DE EMENDA PARA ELETROCALHA 50X50MM	55442	0,67	13,33
14	15	pç	SAÍDA LATERAL HORIZONTAL 1 POL. TIPO TALINHA	44162	1,01	15,20
15	40	m	SEALTUB (COPEX) 1.1/2 POLEGADA	55199	10,52	420,80
16	40	m	SEALTUB (COPEX) 1 POLEGADA	48996	4,86	194,40
17	04	pç	CURVA DE INVERSÃO 150X50MM	44111	24,10	96,40
18	200	pç	PARAFUSOS CABEÇA DE LENTILHA 1/4X19MM	44090	0,09	18,67
19	400	pç	PORCA SEXTAVADA ZINCADA ¼	38418	0,07	26,67
20	600	pç	ARRUELA LISA ZINCADA ¼	19594	0,04	26,00
21	16	pç	GANCHO DE SUSPENSÃO 150X50MM	44123	2,54	40,64
22	05	BR	BARRAS VERGALHÃO ROSCA TOTAL 1/4X3000MM (TIRANTE)	44164	5,55	27,77
23	240	m	CABO SINTENAX FLEXÍVEL 25MM PRETO	52666	9,78	2346,40
24	80	m	CABO SINTENAX FLEXÍVEL 25MM AZUL	52666	8,44	675,20
25	80	m	CABO SINTENAX FLEXÍVEL 25MM VERDE	52666	8,44	675,20
26	1000	m	CABINHO FLEXÍVEL 2,5MM VERMELHO	37703	0,77	770,00
27	1000	m	CABINHO FLEXÍVEL 2,5MM VERDE	37703	0,77	770,00
28	1000	m	CABINHO FLEXÍVEL 2,5MM AZUL	37703	0,77	770,00
29	12	pç	FITA ISOLANTE 20 METROS	58421	8,05	96,64
30	200	pç	TERMINAL PRÉ ISOLADO 2,5MM TIPO ANEL	31563	0,21	42,00
31	200	pç	TERMINAL PRÉ ISOLADO 2,5MM TIPO AGULHA	56000	0,16	32,00
32	01	pç	DISJUNTOR 'DIN' 70 AMPERES TRIPOLAR	58389	71,26	71,26
33	01	pç	QUADRO DISTRIBUIÇÃO DISJUNTOR 'DIN' SOBREPOR 32 ELEMENTOS TRIFASICO	34026	314,85	314,85
34	01	pç	BARRAMENTO TRIF. P/ DISJ. 'DIN' 32 ELEMENTOS	56016	165,76	165,76
35	01	pç	DISJUNTOR TRIPOLAR 3VF 2213-70 A, 18 KA	58623	195,84	195,84
36	250	pç	CONDUL. 5 ENT. EM AL. TIPO "E" C/ UNIDUTI 3/4	55931	1,03	256,67
37	130	pç	ESPELHO P/ CONDUL. EM AL. COM FUROS E SUPORTE 02 KEYSTONES 3/4	55210	2,07	269,53
38	120	pç	ESPELHO P/ CONDUL. EM AL. COM FURO P/ TOMADA ELÉTRICA ¾	55960	1,53	183,20
39	08	pç	TUBO METÁL. QUAD. 100X100X2.900MM DE ALTURA COM SAPATA NA PARTE INFERIOR E QUATRO FUROS DE ¼ PARA FIXAÇÃO NO PISO	55962	R\$ 275,32	R\$ 2.202,54
40	02	pç	DISJUNTOR 3VT 90 AMPERES TRIPOLAR	56606	203,03	406,07
41	30	pç	DISJUNTOR UNIPOLAR "DIN" 16 AMPERES	38352	6,31	189,30

Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento

M. D.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SEGPLAN
SECRETARIA DE ESTADO
DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento
Superintendência da Escola de Governo

42	500	pç	BUCHAS DE NYLON S.6	3182	0,04	20,00
43	500	pç	PARAFUSO AUTO TARRACHANTE 4,2X32 mm	44267	0,06	30,00
44	10	pç	TERMINAL PRÉ ISOLADO 25 MM TIPO OLHAL	55434	1,30	12,97
45	122	pç	TERMINAL PRÉ ISOLADO 25 MM TIPO AGULHA	55435	1,09	132,98
46	15	pç	BOX RETO 1.1/2 POLEGADA	55956	8,03	120,45
47	15	pç	BOX RETO 1 POLEGADA	31568	3,14	47,10
48	300	pç	ABRAÇADEIRA PLAST. HELLERMAN 200 x 4,8MM	44767	7,51	2253,00
49	1500	pç	CONECTOR RJ-45 MACHO	25799	0,88	1315,00
50	35	cx	CABO UTP 4X24 AWG	37706	213,15	7460,25
TOTAL GERAL						30.018,58

DAS OBRIGAÇÕES

DA CONTRATADA

- Efetuar a entrega do material no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do dia, imediatamente, posterior ao aceite, pelo fornecedor, da Ordem de Compra correspondente;
- Entregar o material nas quantidades, especificações e prazo estipulados na ordem de compra correspondente;
- Substituir no prazo de até 10 (dez) dias, os equipamentos que forem julgados em desacordo com as especificações no ato da entrega;
- Comunicar à Escola de Governo, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material (s) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo de 10 dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- O fabricante do equipamento garante que todos os componentes do produto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias;
- Outras Disposições que julgarem necessárias.

DA CONTRATANTE

- Proporcionar todas as facilidades para que o(s) fornecedor(es) possa(m) cumprir sua(s) obrigação(ões) dentro das normas e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital;
- Efetuar o pagamento do(s) fornecedor(es) no prazo e condições pactuadas;
- Permitir a CONTRATADA acesso ao local de entrega do objeto, desde que observadas as normas internas de segurança;

Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SEGPLAN
SECRETARIA DE ESTADO
DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento
Superintendência da Escola de Governo

- Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade verificada na entrega dos produtos;
- Comunicar à empresa vencedora toda e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição dos bens;
- Exercer a fiscalização da entrega por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- Outras disposições que julgarem necessárias.

DA PLANILHA DE PREÇOS

Conforme anexo neste processo.

DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na nova sede da Escola de Governo, localizada na Rua C-135, Quadra 291, Lote 03, Jardim América, Goiânia – GO, CEP – 74.275-040.

Goiânia, 11 de março de 2013.


João Francisco Alves
Gerente


Felipe Resende
Responsável Pelo Termo de Referência

Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS PELA APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

A licitante deverá apresentar o CRC em substituição aos documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira, conforme listados abaixo:

1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações, devidamente comprovado o último registro no órgão próprio e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Cópias das certidões negativas de débitos ou equivalentes na forma da lei, relativas:
 - c1) à Seguridade Social – INSS
 - c2) ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - c3) à Fazenda Pública Federal:
 - c3.1) Receita Federal, e
 - c3.2) Dívida Ativa da União;
 - c4) à Fazenda Pública do Estado do domicílio ou sede da licitante (Certidão de Débito em Dívida Ativa);
 - c5) à Fazenda Pública do Município do domicílio ou sede da licitante (Tributos Mobiliários);
 - c6) à Fazenda Pública do Estado de Goiás (Certidão de Débito em Dívida Ativa).
 - c7) à Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débito inscrito em Dívida Ativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa – CNDT).

2.1. Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal, mediante



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

apresentação do CRC, deverá ser de ambas (deliberação da Procuradoria Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).

3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, através de índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da proposta;

b) Comprovação da boa situação financeira da empresa através de no mínimo um dos seguintes índices contábeis, o qual deverá ser maior ou igual a 1:

- ILC: Índice de Liquidez Corrente ou,
- ILG: Índice de Liquidez Geral ou,
- GS: Grau de Solvência

ILC =	$\frac{AC}{PC}$	=	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
ILG =	$\frac{AC + RLP}{PC + PNC}$	=	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
GS =	$\frac{AT}{PC + PNC}$	=	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

c) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Nota:

1) O Certificado de Registro Cadastral - CRC, deverá estar dentro do prazo de validade com status homologado. Caso o CRC apresente “*status irregular*”, será assegurado à licitante o direito de apresentar a documentação atualizada e regular na própria sessão.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2013 – SEGPLAN/GO

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

FAX:

E-mail:

Conta Corrente n.º:

Banco:

N.º da Agência:

À Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento

Prezados Senhores:

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta para o fornecimento do objeto do Pregão Eletrônico n.º 013/2013. A validade de nossa proposta é de *** (*****) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
01	44672	PATCH PANEL 19' 24 PORTAS RJ 45 100 MHZ		4	Unid.		
03	3988	ORGANIZADOR DE CABOS 19 POLEGADAS		7	Unid.		
05	58449	ARMÁRIO DE TELECOMUNICAÇÕES (RACK) NO MÍNIMO 32 U'S FECHADO COM PORTA DE ACRÍLICO E CHAVE		1	Unid.		
06	25829	KEYSTONES (TOMADA FÊMEA RJ 45)		56	Unid.		
08	44143	PORCAS TIPO GAIOLA COM PARAFUSOS		105	Unid.		
10	44131	PATCH CORD'S DE COR AZUL 1.5 METROS		112	Unid.		
12	58457	RÉGUA 08 TOM. 2P+T DE ACORDO COM A NBR 15A		2	Unid.		
13	34034	TOMADAS 2P+T P/ CONDUL. DE ACORDO COM NBR 14136-2002		161	Unid.		
15	55959	BARRA 06 MTS. PERF. METÁL. 38X38 MM LISO		14	Unid.		
17	55192	BARRA DE 03 MTS. TAMPA DE PRESSÃO P/ PERFILADO 38X38 MM		28	Barra de 3 M		
19	55958	ELETROCALHAS PERFURADAS 150X50MM		11	Unid.		
21	55957	ELETROCALHAS LISA 150X50M		2	Unid.		
22	55442	TALA DE EMENDA PARA ELETROCALHA 50X50MM		14	Unid.		
24	44162	SAÍDA LATERAL HORIZONTAL 1 POL. TIPO TALINHA		11	Unid.		
26	55199	SEALTUB (COPEX) 1.1/2 POLEGADA		28	M		
28	48996	SEALTUB (COPEX) 1 POLEGADA		28	M		
30	44111	CURVA DE INVERSÃO 150X50MM		3	Unid.		
32	44090	PARAFUSOS CABEÇA DE LENTILHA 1/4X19MM		140	Unid.		
34	38418	PORCA SEXTAVADA ZINCADA ¼		280	Unid.		
36	19594	ARRUELA LISA ZINCADA ¼		420	Unid.		



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

38	44123	GANCHO DE SUSPENSÃO 150X50MM		12	Unid.		
40	44164	BARRAS VERGALHÃO ROSCA TOTAL 1/4X3000MM (TIRANTE)		4	Unid.		
42	52666	CABO SINTENAX FLEXÍVEL 25MM PRETO		168	M		
44	52666	CABO SINTENAX FLEXÍVEL 25MM AZUL		56	M		
46	52666	CABO SINTENAX FLEXÍVEL 25MM VERDE		56	M		
48	37703	CABINHO FLEXÍVEL 2,5MM VERMELHO		700	M		
50	37703	CABINHO FLEXÍVEL 2,5MM VERDE		700	M		
52	37703	CABINHO FLEXÍVEL 2,5MM AZUL		700	M		
54	58421	FITA ISOLANTE 20 METROS		9	Unid.		
56	31563	TERMINAL PRÉ ISOLADO 2,5MM TIPO ANEL		140	Unid.		
58	56000	TERMINAL PRÉ ISOLADO 2,5MM TIPO AGULHA		140	Unid.		
60	58389	DISJUNTOR 'DIN' 70 AMPERES TRIPOLAR		1	Unid.		
61	34026	QUADRO DISTRIBUIÇÃO DISJUNTOR 'DIN' SOBREPOR 32 ELEMENTOS TRIFASICO		1	Unid.		
62	56016	BARRAMENTO TRIF. P/ DISJ. 'DIN' 32 ELEMENTOS		1	Unid.		
63	58623	DISJUNTOR TRIPOLAR 3VF 2213-70 A, 18 KA		1	Unid.		
64	55931	CONDUL. 5 ENT. EM AL. TIPO "E" C/ UNIDUTI 3/4		175	Unid.		
66	55210	ESPELHO P/ CONDUL. EM AL. COM FUROS E SUPORTE 02 KEYSTONES 3/4		91	Unid.		
68	55960	ESPELHO P/ CONDUL. EM AL. COM FURO P/ TOMADA ELÉTRICA ¾		84	Unid.		
70	55962	TUBO METÁL. QUAD. 100X100X2.900MM DE ALTURA COM SAPATA NA PARTE INFERIOR E QUATRO FUROS DE ¼ PARA FIXAÇÃO NO PISO		6	Unid.		
72	56606	DISJUNTOR 3VT 90 AMPERES TRIPOLAR		2	Unid.		
73	38352	DISJUNTOR UNIPOLAR "DIN" 16 AMPERES		21	Unid.		
75	3182	BUCHAS DE NYLON S.6		350	Unid.		
77	44267	PARAFUSO AUTO TARRACHANTE 4,2X32 mm		350	Unid.		
79	55434	TERMINAL PRÉ ISOLADO 25 MM TIPO OLHAL		7	Unid.		
81	55435	TERMINAL PRÉ ISOLADO 25 MM TIPO AGULHA		86	Unid.		
83	55956	BOX RETO 1.1/2 POLEGADA		11	Unid.		
85	31568	BOX RETO 1 POLEGADA		11	Unid.		
87	44767	ABRAÇADEIRA PLAST. HELLERMAN 200 x 4,8MM		210	Unid.		
89	25799	CONECTOR RJ-45 MACHO		1.050	Unid.		
91	37706	CABO UTP 4X24 AWG		25	Caixa c/ 305m		
VALOR TOTAL.....				RS			

DECLARAMOS que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos, encargos tributários, transportes, encargos trabalhistas, dentre outros.

Finalmente, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus Anexos.

Local e data.

Representante legal

Palácio Pedro Ludovico Teixeira - Rua 82, nº 400 - 7º andar - Setor Sul
74015-908 - GOIÂNIA-GO



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IV

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(PARA MICROEMPRESAS)**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2013– SEGPLAN/GO

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

FAX:

E-mail:

Conta Corrente nº:

Banco:

Nº da Agência:

À Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento

Prezados Senhores:

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta para o fornecimento do objeto do Pregão Eletrônico n.º 013/2013. A validade de nossa proposta é de *** (***** dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
02	44672	PATCH PANEL 19' 24 PORTAS RJ 45 100 MHZ		1	Unid.		
04	3988	ORGANIZADOR DE CABOS19 POLEGADAS		2	Unid.		
07	25829	KEYSTONES (TOMADA FÊMEA RJ 45)		24	Unid.		
09	44143	PORCAS TIPO GAIOLA COM PARAFUSOS		45	Unid.		
11	44131	PATCH CORD'S DE COR AZUL 1.5 METROS		48	Unid.		
14	34034	TOMADAS 2P+T P/ CONDUL. DE ACORDO COM NBR 14136-2002		69	Unid.		
16	55959	BARRA 06 MTS. PERF. METÁL. 38X38 MM LISO		6	Unid.		
18	55192	BARRA DE 03 MTS. TAMPA DE PRESSÃO P/ PERFILADO 38X38 MM		12	Barra de 3m		
20	55958	ELETROCALHAS PERFURADAS 150X50MM		4	Unid.		
23	55442	TALA DE EMENDA PARA ELETROCALHA 50X50MM		6	Unid.		
25	44162	SAÍDA LATERAL HORIZONTAL 1 POL. TIPO TALINHA		4	Unid.		
27	55199	SEALTUB (COPEX) 1.1/2 POLEGADA		12	M		
29	48996	SEALTUB (COPEX) 1 POLEGADA		12	M		
31	44111	CURVA DE INVERSÃO 150X50MM		1	Unid.		
33	44090	PARAFUSOS CABEÇA DE LENTILHA 1/4X19MM		60	Unid.		
35	38418	PORCA SEXTAVADA ZINCADA ¼		120	Unid.		
37	19594	ARRUELA LISA ZINCADA ¼		180	Unid.		
39	44123	GANCHO DE SUSPENSÃO 150X50MM		4	Unid.		
41	44164	BARRAS VERGALHÃO ROSCA TOTAL 1/4X3000MM (TIRANTE)		1	Unid.		
43	52666	CABO SINTENAX FLEXÍVEL 25MM PRETO		72	M		



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

45	52666	CABO SINTENAX FLEXÍVEL 25MM AZUL		24	M		
47	52666	CABO SINTENAX FLEXÍVEL 25MM VERDE		24	M		
49	37703	CABINHO FLEXÍVEL 2,5MM VERMELHO		300	M		
51	37703	CABINHO FLEXÍVEL 2,5MM VERDE		300	M		
53	37703	CABINHO FLEXÍVEL 2,5MM AZUL		300	M		
55	58421	FITA ISOLANTE 20 METROS		3	Unid.		
57	31563	TERMINAL PRÉ ISOLADO 2,5MM TIPO ANEL		60	Unid.		
59	56000	TERMINAL PRÉ ISOLADO 2,5MM TIPO AGULHA		60	Unid.		
65	55931	CONDUL. 5 ENT. EM AL. TIPO "E" C/ UNIDUTI 3/4		75	Unid.		
67	55210	ESPELHO P/ CONDUL. EM AL. COM FUROS E SUPORTE 02 KEYSTONES 3/4		39	Unid.		
69	55960	ESPELHO P/ CONDUL. EM AL. COM FURO P/ TOMADA ELÉTRICA ¾		36	Unid.		
71	55962	TUBO METÁL. QUAD. 100X100X2.900MM DE ALTURA COM SAPATA NA PARTE INFERIOR E QUATRO FUROS DE ¼ PARA FIXAÇÃO NO PISO		2	Unid.		
74	38352	DISJUNTOR UNIPOLAR "DIN" 16 AMPERES		9	Unid.		
76	3182	BUCHAS DE NYLON S.6		150	Unid.		
78	44267	PARAFUSO AUTO TARRACHANTE 4,2X32 mm		150	Unid.		
80	55434	TERMINAL PRÉ ISOLADO 25 MM TIPO OLHAL		3	Unid.		
82	55435	TERMINAL PRÉ ISOLADO 25 MM TIPO AGULHA		36	Unid.		
84	55956	BOX RETO 1.1/2 POLEGADA		4	Unid.		
86	31568	BOX RETO 1 POLEGADA		4	Unid.		
88	44767	ABRAÇADEIRA PLAST. HELLERMAN 200 x 4,8MM		90	Unid.		
90	25799	CONECTOR RJ-45 MACHO		450	Unid.		
92	37706	CABO UTP 4X24 AWG		10	Caixa c/ 305m		
VALOR TOTAL.....R\$							

DECLARAMOS que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos, encargos tributários, transportes, encargos trabalhistas, dentre outros.

Finalmente, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus Anexos.

Local e data.

Representante legal



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA
LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06 e DECRETO ESTADUAL N.º 7.466/2011**

(deverá ser entregue, após a fase de lances, junto com a proposta comercial)

À

Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN
Palácio Pedro Ludovico Teixeira n.º 400 – 7º andar, Setor Sul, 74015-908

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2013.

A (nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como **microempresa OU empresa de pequeno porte**, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/06 e Decreto Estadual n.º 7.466/2011, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

Local e data.

Representante legal

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06 e do Decreto Estadual n.º 7.466/2011, caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO I - INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
e CIÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO EDITAL**

À

Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN
Palácio Pedro Ludovico Teixeira n.º 400 – 7º andar, Setor Sul, 74015-908

PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2013.

Assunto: Declaração

A Empresa _____, CNPJ n° _____,
DECLARA:

- sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.
- ter ciência de todas as cláusulas do Edital, sendo que o descumprimento de qualquer dessas cláusulas acarretará a aplicação das penalidades conforme art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, principalmente a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Local e data.

Representante legal



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO II - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE
NÃO EMPREGA MENOR PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO**

À

Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN
Palácio Pedro Ludovico Teixeira n.º 400 – 7º andar, Setor Sul, 74015-908

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2013.

Assunto: Declaração

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, da não-realização, no estabelecimento, de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo, na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data.

Representante legal